

Art. 2º Fica determinado que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Ficam estabelecidos recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Santa Catarina, no montante anual de R\$ 1.118.289,92 (um milhão, cento e dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PORTARIA Nº 3.037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera valores de procedimentos oftalmológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados aos Estados e Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 19 de maio de 2008, que define que as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Seção II Artigo 7; item 7, anexo XXXV;

Considerando o Título III - regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, da Portaria nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a avaliação do Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os valores dos procedimentos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Fica estabelecido o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para o Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados aos Estados e Distrito Federal no montante anual de R\$ 97.125.153,81 (noventa e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2017.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO I

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.05.036-4 - Tratamento Cirúrgico de Pterígio |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 209,55 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 209,55 |

| | |
|---------------------------|----------------------------------|
| Procedimento | 04.05.05.032-1 - Trabeculectomia |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 898,35 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 898,35 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 670,85 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 227,50 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 898,35 |

| | |
|--------------------------|--|
| Procedimento | 04.05.03.017-7 - Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono/óleo de silicone/endolaser |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 2.583,06 |
| Valor profissional S.P.: | R\$ 700,35 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 3.283,41 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.03.004-5 - Fotocoagulação a laser |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 75,15 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 75,15 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.04.020-2 - Tratamentos de ptose palpebral |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 449,44 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 449,44 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 335,13 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 114,31 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 449,44 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.03.007-0 - Retinopexia com Introflexão Escleral |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 1.074,86 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 1.074,86 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 766,95 |

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 3º, ao Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o art. 3º relativos aos estabelecimentos consignados ao Programa de Trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção dos serviços de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2017.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

| | |
|--------------------------|--------------|
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 307,91 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 1.074,86 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.03.019-3 - Pan-fotocoagulação de Retina a Laser |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 300,60 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 300,60 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 180,36 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 120,24 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 300,60 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.05.022-4 - Reconstituição de Fórnix Conjuntival |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 436,44 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 436,44 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 306,44 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 130,00 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 436,44 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.05.021-6 - Recobrimento Conjuntival |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 172,27 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 172,27 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 117,23 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 55,04 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 172,27 |

| | |
|--------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.03.016-9 - Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono e Endolaser |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 615,83 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 2.305,34 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 2.921,16 |

| | |
|---------------------------|--|
| Procedimento | 04.05.05.001-1 - Capsulectomia Posterior Cirúrgica |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 180,45 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 180,45 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 148,01 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 101,84 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 249,84 |

| | |
|---------------------------|--|
| Procedimento | 04.05.01.001-0 - Correção Cirúrgica de Entropio e Ectropio |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 203,74 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 203,74 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 117,46 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 86,28 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 203,74 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.02.001-5 - Correção Cirúrgica de Estrabismo (Acima de 2 músculos) |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 1.160,45 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 1.160,45 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 832,66 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 327,79 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 1.160,45 |

| | |
|--------------------------|--|
| Procedimento | 04.05.03.014-2 - Vitrectomia Posterior |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 1.339,49 |
| Valor Profissional S.P.: | R\$ 523,14 |
| Valor Hospitalar Total: | R\$ 1.862,62 |

| | |
|---------------------------|---|
| Procedimento | 04.05.05.015-1 - Implante Secundário de Lente Intraocular LIO |
| Valor Ambulatorial S.A.: | R\$ 1.112,83 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 1.112,83 |
| Valor Hospitalar S.H.: | R\$ 874,83 |